

APROVADO
21/10/2016

Em

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro - Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

Ofício nº 094/ 2016

JAPARATINGA, Alagoas, 28 de julho de 2016.

Do Gabinete do Prefeito

Para Câmara Municipal

Assunto: **Crédito Adicional Especial**

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos enviando a essa Casa Legislativa, o projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicionais especiais, destinado ao **CREAS – Centro de Referente Especializado em Assistência Social** com objetivo melhorar e aprimorar as ações de contidas nos programas.

Atenciosamente,


JUSTINA PACHECO DE VASCONCELOS

Prefeita em Exercício

Município de Japaratinga

RECEBI
11-11-16
Caro Jus. Nat.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL
CNPJ: 12.247.946/0001-36

Mensagem nº /2016

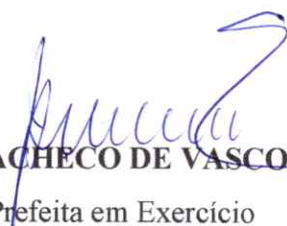
Senhor Presidente,

Temos a honra de passar às mãos de Vossas Excelências, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Egrégia Casa Legislativa, incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de crédito adicional especial destinado as ações **CREAS – Centro de Referente Especializado em Assistência Social**.

Considerando o mérito e a legalidade do Projeto, rogamos a sua apreciação e aprovação, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Renovamos a V. Exa. nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

JAPARATINGA, Alagoas, 28 de julho de 2016.


JUSTINA PACHECO DE VASCONCELOS

Prefeita em Exercício
Município de Japaratinga

Ao
Excelentíssimo Senhor
Otavio Severino da Silva júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JAPARATINGA - AL

APROVADO

Em

27/10/2016
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro - Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

PROJETO DE LEI nº 04 de 28 de julho 2016.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao CREAS – Centro de Referente Especializado em Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao CREAS – Centro de Referente Especializado em Assistência Social com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 001 – Gestão do FMAS

Projeto: 7.020 CREAS – Centro de Referente Especializado em Assistência Social

Código	Especificação	Fonte Recurso	RS Valor
3.3.3.9.0.04.00.00.00.0000	Contratação por tempo determinado	2000.10.0000 – SUAS	20.000,00
3.3.3.9.0.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2000.10.0000 – SUAS	20.000,00
3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000	Diárias	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000	Material de Consumo	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2000.10.0000 – SUAS	5.000,00
TOTAL			60.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro - Japaratinga/AL
CNPJ: 12.247.946/0001-36

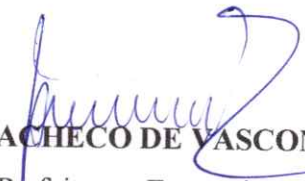
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária os itens de Receita abaixo discriminados:

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Previsão Atualizada
4.1.3.2.5.01.07.20.00.0000	Rendimentos de Aplicação Financeira – CREAS	2000.10.000 – SUAS	2.000,00
4.1.7.2.1.34.01.39.00.0000	CREAS – Centro de Referente Especializado em Assistência Social	2000.10.000 – SUAS	58.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.


JUSTINA PACHECO DE VASCONCELOS
Prefeita em Exercício
Município de Japaratinga